**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2025**

**1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada** | | | | | |
| **Item** | **ESPECIFICAÇÃO DO ITEM** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR**  **UNITÁRIO** | **VALOR**  **GLOBAL** |
| 1 | contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de acesso à internet, com link dedicado e suporte técnico, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pedro Teixeira. | UN | 12 | 334,96 | 4.019,60 |

**2. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de acesso à internet, com link dedicado e suporte técnico, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pedro Teixeira, conforme especificações detalhadas neste documento.

**3. JUSTIFICATIVA**

A contratação do serviço de internet se faz necessária para garantir a continuidade e a eficiência das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, possibilitando o funcionamento de sistemas internos e externos, a transmissão das sessões legislativas ao vivo, assegurando transparência e publicidade dos atos legislativos, a comunicação entre os setores internos e com outros órgãos públicos, bem como, o atendimento ao público e a manutenção dos serviços eletrônicos disponíveis no site institucional.

**4. ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS**

Os serviços a serem prestados incluirão, mas não se limitarão, às seguintes atividades:

3.1. Link de Internet

3.1.1. Conexão dedicada e exclusiva para a Câmara Municipal, com velocidade mínima de 100 Mbps de download e upload simétricos;

3.1.2. Disponibilidade do serviço de, no mínimo, 99% do tempo mensal;

3.1.3. Tecnologia de acesso via fibra óptica ou superior, garantindo estabilidade e baixa latência;

3.1.4. IPs públicos fixos para acesso remoto e serviços internos;

3.1.5. Suporte a IPv4 e IPv6.

3.2. Suporte e Monitoramento

3.2.1. Suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana, via telefone, e-mail e chat;

3.2.2. Atendimento presencial para manutenção corretiva em até 1 dia após a abertura do chamado;

3.2.3. Monitoramento contínuo do link e comunicação proativa sobre falhas ou instabilidades.

3.3. Equipamentos e Instalação

3.3.1. A empresa contratada deverá fornecer e instalar todos os equipamentos necessários para a ativação e funcionamento da internet, sem custos adicionais, incluindo roteadores e demais dispositivos;

3.3.2. A instalação deverá ser realizada em até logo após a assinatura do contrato;

3.3.3. Os equipamentos fornecidos deverão ter suporte a QoS (Quality of Service), VLANs e gerenciamento remoto.

**5. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

**6. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

6.1. A empresa interessada deverá apresentar:

6.1.1. Proposta detalhada contendo o escopo dos serviços ofertados e o valor mensal/total da prestação dos serviços.

**7. VALOR ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO**

O valor estimado para a contratação será definido com base em pesquisa de preços de mercado e na proposta apresentada pelos concorrentes. O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de atividades desenvolvidas no período.

**8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

A seleção da empresa ou profissional será realizada através de processo licitatório, conforme a legislação pertinente, considerando o critério de menor preço.

**9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O acompanhamento dos serviços será realizado pela presidência da Câmara Municipal ou por um responsável designado, que avaliará a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, podendo solicitar ajustes e melhorias sempre que necessário.

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este Termo de Referência poderá ser alterado a qualquer momento, mediante necessidade de adequação às finalidades de interesse público, respeitando-se a legislação vigente.

Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG, 31 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Roberta Maria de Oliveira**

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG.